



**DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei nº 927/2009-GP/PMSJM

“Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Comunicação Pesquisa e Cultura Mipibuense, neste município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Comunitária de Comunicação Pesquisa e Cultura Mipibuense, com sede na Rua dos Limoeiros, s/n, Pau Brasil, São José de Mipibu/RN.

Parágrafo Único – A utilidade prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de São José de Mipibu/RN, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São José do Mipibu/RN, 19 de agosto de 2009.


NORMA FERREIRA CALDAS
Prefeita Municipal